ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1460

de 31 de agosto de 2000

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1455 DE 1º DE AGOSTO DE 2000

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1455 de 1º de agosto de 2000 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de contratações dos professores João Luiz de Lima Braga e Claudiomar Porto da Costa, conforme estabelecia a Lei nº 1424, de 24 de março de 2000, de 90 (noventa) dias para enquanto durar o ano letivo, ou um ano no seu total, conforme art. 33, III da Lei Municipal nº 1061/94."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 DE AGOSTO DE 2000.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLAUDIA COLARES PINTO
Chefe do Gabinete

ELIANE CUNHA CARDOSO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

PUBLICADO DE 31/08/00 A 20/09/00
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL